



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004762/2024-91**

Interessado: **MANUEL ALEJANDRO DE JESUS YEPEZ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (REPÚBLICAÇÃO COM O
NOME RETIFICADO: MANUEL ALEJANDRO DE JESUS YEPEZ GOYA)**

Processo nº 08505.004762/2024-91: **MANUEL ALEJANDRO DE JESUS YEPEZ GOYA**, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01083_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escondido o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que está desempregado e não tem condições de pagar a multa. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, tornando INSUBSTINTE o Auto de Infração nº 0183_01083_2024, bem como a multa nele discriminada. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 19/06/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35788612&crc=077157AC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35788612&crc=077157AC).
Código verificador: **35788612** e Código CRC: **077157AC**.